



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 546/2022/GPBCN

Bom Despacho, 26 de setembro de 2022

À Sua Excelência o Senhor
Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento aprovado pela Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

A abertura do crédito adicional suplementar justifica-se para cobrir a despesa com a folha de pagamento, tendo em vista que na proposta orçamentária elaborada para o exercício de 2022, foi previsto um índice de 8% e 4%, para Educação e demais Secretarias, respectivamente, observando o comportamento dos últimos anos.

Contudo, para 2022, o Governo Federal estabeleceu o valor do piso do magistério em R\$ 3.845,63, retroativo a janeiro de 2022, impactando em 27,57% no município e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – a inflação oficial do Brasil – fechou 2021 em 10,06%, o que impactou sensivelmente todo o orçamento.

Esclarecemos que, esta mudança torna-se necessária para cobrir as despesas com a folha de pessoal, e que todos os investimentos que foram planejados, estão se realizando por meio dos recursos vinculados que o município vem recebendo, o que não irá acarretar nenhum prejuízo para a população de Bom Despacho.

Pela relevância do projeto e por sua urgência, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA
COSTA NETO:
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Razão Brasileira V2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Múltiplas, OU=32143163000110, OU=Certificado PF A3,
CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.26 15:53:35-03'00"
Fórmula: Reader Versão: 11.2.1



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 81 /2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento aprovado para o exercício de 2022 pela Lei 2.847, de 23 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0049.2139.31900400	200	100.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0049.2139.31901100	200	200.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.31901100	200	200.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2123.31901100	200	150.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2129.31901100	200	130.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2130.31901100	200	250.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.31900400	200	300.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0049.2139.31911300	200	100.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2120.31900400	200	144.000,00
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0001.2022.31901100	200	162.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	11.01.04.122.0001.2101.31901100	200	382.000,00
Assessoria de Comunicação	02.02.04.122.0001.2003.31901100	200	32.000,00

Parágrafo único. Fica incluída a fonte de recursos relacionada neste artigo no Orçamento do exercício de 2022, exceto na fonte já existente, na qual fica acrescido o valor acima.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Art. 2ª Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas abaixo, no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais):

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.33903900	200	1517	1.489.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2127.33903900	200	1519	300.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2124.33903900	200	1520	131.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2129.33903900	200	1521	150.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	05.01.13.392.0015.2041.33504100	200	1629	80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 26 de setembro de 2022, 111º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA COSTA NETO
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
CN=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora RAC: Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI, CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.26 15:58:25-03'00'
Post: PDF Reader Versão: 11.2.1